



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 158/2001

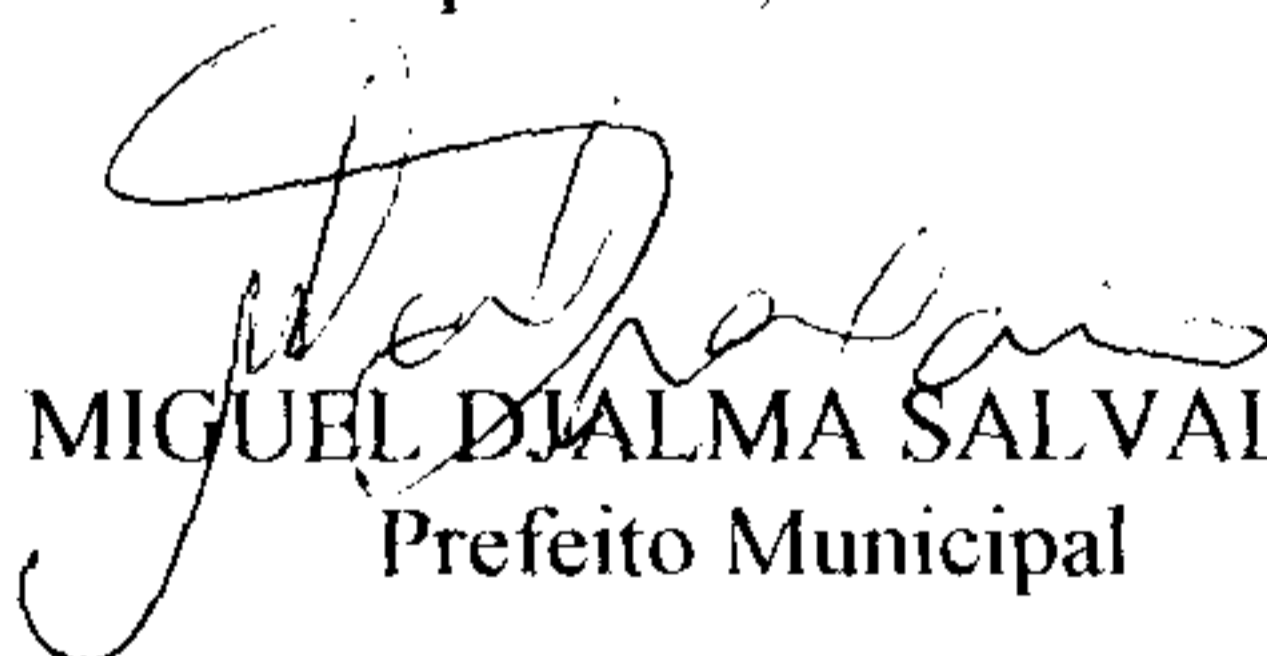
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR PELO VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – VRTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituída a Unidade Fiscal de Referência – UFIR pelo Valor de Referência do Tesouro do Estado do Espírito Santo -- VRTE, que passa a ser utilizado como medida de valor e parâmetro para as penalidades impostas pela Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã -- ES e cobrança dos tributos estabelecidos em Leis Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 18 de abril de 2001


MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Prefeito Municipal